



Growth Equity  
Partners

# **MANUAL DE CONTROLES INTERNOS**

**JM GEP Consultoria e Gestão Ltda.**

## 1. OBJETIVO

O objetivo deste manual é o de fornecer diretrizes para o estabelecimento de controles internos apropriados e que atendam às normas vigentes, políticas internas, determinações do órgão regular e eventuais exigências legais aplicáveis, relacionados ao escopo de atuação da JM GEP Consultoria e Gestão Ltda. (“JM GEP” ou “Empresa”).

## 2. ALCANCE

O Manual de Controles Internos da Empresa é aplicável a todos os seus profissionais e sócios.

## 3. POLITICAS E DIRETRIZES

Visando estabelecer controles internos adequados, assim como atender a Instrução 558 da CVM, a JM GEP desenvolveu o presente manual de procedimentos e controles internos, visando mitigar riscos e manter os processos dentro dos melhores padrões do mercado para o perfeito funcionamento da Empresa, considerando sua realidade e escopo atual de atuação. Os processos são monitorados constantemente, de acordo com as boas práticas estabelecidas nos demais manuais da Empresa e pela atuação de sua Diretoria.

Esta atividade está subordinada a Diretoria de Riscos e Compliance, que é responsável por garantir o cumprimento das diretrizes do manual.

As políticas e manuais da JM GEP referem-se principalmente, mas não se limitando a:

- a. Ética e Compliance;

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 010	2 de 5

- b. Investimentos Pessoais;
- c. Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD);
- d. Seleção e Alocação de Ativos;
- e. Rateio e Divisão de Ordens;
- f. Monitoramento de Riscos;
- g. Segurança de Informações e plano de contingência.
- h. Política “Conheça Seu Cliente” (KYC)

## 4. PROCESSOS

### ❖ ATIVIDADES

A área de Riscos e Compliance visa garantir que todos os demais membros da Empresa atuem com imparcialidade, seguindo sempre o Código de Ética e Compliance interno, e que todos tenham conhecimento das consequências por desvios em suas condutas, que pode culminar com o desligamento do colaborador.

Através dos manuais existentes, todos os funcionários e sócios da Empresa tem conhecimento das posições em investimentos que podem ser tomadas ou que requeiram cautela adicional, além de que, todas as tomadas de decisões que desafiem os manuais e políticas existentes devem passar por aval da Diretoria de Riscos e Compliance.

Desta forma, são identificados eventuais conflitos de interesses que possam existir nas funções desempenhadas pelas pessoas que atuam na Gestão e Administração de Fundos. No momento da

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 010	3 de 5

admissão de um funcionário ou colaborador, o mesmo deve assinar e tomar ciência de todos os manuais existentes na Empresa.

#### ❖ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A área de Riscos e Compliance obriga a todos os sócios, funcionários a aderir formalmente ao Código de Ética e Compliance.

Toda e qualquer informação, conforme explicitado no referido manual, deve ser tratada de forma confidencial e principalmente aquelas relacionadas a clientes e investidores.

A principal diretriz para segurança operacional é manter em *cloud* (“nuvem”) todas as informações relevantes e que são imprescindíveis para a continuidade do negócio, como forma de contingência. O mecanismo em nuvem permite rápida recuperação e acessibilidade da informação.

Nenhum colaborador possui autorização para alterar a estrutura de diretórios e organização de pastas ou e-mails sem autorização prévia e expressa da Diretoria de Riscos e Compliance ou dos sócios da Empresa.

## 5. COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS

A Área de Riscos e Compliance reúne-se periodicamente para analisar todos os processos das atividades relacionadas as políticas de procedimentos e controles, e, ao final, emitem, pareceres e/ou recomendações, podendo atualizar as informações já existentes, a partir das medidas a serem tomadas para corrigir eventuais falhas ou evitar ameaças de falhas nos processos auferidos.

## 6. VIGÊNCIA

A política de Controles Internos da JM GEP é revisada anualmente, porém, havendo necessidade anterior, poderá ser revisada e atualizada, ficando sempre a disposição dos órgãos competentes na sede do administrador.

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 010	4 de 5

## 7. DISPOSIÇÃO ESPECIAL

O disposto neste manual tem por objetivo o cumprimento das exigências da ICVM 558 de 26 de março de 2015. Conforme Anexo 15-II desta instrução (“Formulário de Referência”), Item 6.1.b., a Empresa atualmente não possui produto administrado ou gerido, sujeito a controle ou acompanhamento pela CVM e, portanto, as políticas aqui elencadas respaldam a eventual atuação da Empresa como administradora de carteiras de valores imobiliários quando isto se tornar realidade.

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 010	5 de 5